



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • N° 2265 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Mercado de Natal impulsiona renda e valoriza o artesanato local em Angra

Artesãs, empreendedoras e gastronomia movimentam a economia criativa e fortalecem a identidade cultural do município durante a programação da Vila do Noel

Integrado à programação da Vila do Noel, o Mercado de Natal tem se consolidado como um espaço de valorização da economia criativa em Angra dos Reis. Instalado na Praça General Osório, o ambiente vai além da decoração temática e das atrações culturais, reunindo artesanato, gastronomia e histórias de superação que fortalecem a geração de renda e o reconhecimento do trabalho manual no município.

Em funcionamento até o dia 23 de dezembro, das 17h às 22h, o Mercado de Natal reúne artesãs e empreendedoras de diferentes bairros da cidade, que encontram no evento uma oportunidade concreta de ampliar as vendas, divulgar seus produtos e conquistar novos públicos, especialmente no período que antecede o Natal.

Moradora do Morro do Peres, Élida Martins Menezes, que trabalha com acessórios de cabelo e costura criativa, destaca o impacto positivo da feira em sua renda.

— Essa feira, que acontece todo ano em Angra, nos ajuda muito. Começo a produzir três ou quatro meses antes e, durante o evento, continuo repondo as peças que vendo. Nesse período, minhas vendas aumentam, em média, 30% — relata.

Já Luciana de Carvalho, artesã de crochê e pintura em tecido, moradora do Bracuí e participante desde a primeira edição, em 2017, ressalta os desafios enfrentados pelas mulheres artesãs e a importância da persistência.

— O transporte e a produção são desafios, porque somos mulheres, cuidamos da casa, da família, da compra da matéria-prima e da produção. Mesmo assim, seguimos

firmes. A expectativa é de um movimento ainda melhor às vésperas do Natal — afirma.

Pela primeira vez do Mercado de Natal, Ana Paula Lourenço Silvana, moradora do Morro da Cruz, produz peças religiosas e decoração natalina. Ela comemora a experiência.

— Está sendo muito legal, bonito e encantador. As pessoas elogiam bastante e estão conhecendo meu trabalho. Comecei a produzir em julho, porque é desafiador, mas está valendo muito a pena — conta.

Na área da alimentação, Ana Luiza, responsável pela tenda A Alegria dos Crepes, participa do evento há quatro anos e destaca o aumento significativo do movimento na semana que antecede o Natal.

— As pessoas gostam muito e recebo muitos elogios. O movimento está bom e a expectativa é melhorar ainda mais na última semana antes do Natal. Vendo crepe o ano inteiro, mas durante a feira as vendas aumentam bastante. É um público maior e diferente — explica.

Para a secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponziano, o Mercado de Natal é uma importante ferramenta de valorização cultural e econômica.

— O Mercado de Natal é um espaço de valorização do talento angrense. Cada peça artesanal carrega história, identidade e afeto. Ao fortalecer o artesanato local, promovemos geração de renda, autonomia e reconhecimento para quem mantém viva a cultura do fazer manual. Essa iniciativa reforça nosso compromisso com a economia criativa e com a construção de uma cidade mais inclusiva e culturalmente ativa — destaca.

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ARTIGO 149, DA LEI N° 14.133, DE 2021.

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida n° 005/2025/SSA.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A LEO-RADIOLOGIA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento de valores referentes aos serviços prestados no período de 06 de abril de 2025 a 30 de novembro de 2025.

VALOR TOTAL: A empresa LEO-RADIOLOGIA LTDA, concorda em receber a importância de R\$ 97.290,88 (noventa e sete mil e duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme resumo dos cálculos, dando consequentemente, a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório do constante na cláusula primeira.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho n° 27.270.10.302.0204.2209.339040, Ficha n° 20251083 e Ficha n° 20251568, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2020 e Nota de Empenho n° 2021, de 11 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 97.290,88 (noventa e sete mil e duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 149 da Lei n° 14.133/2021, no Parecer 168/2025/PGM.ASTEJ13, presente em documento de n° 00876823 pasta IV do processo administrativo n° SEI-2025-15005537.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Documento n° 006/2025/SSA.SUASA e no Formulário de Solicitação de Empenho n° 093/2025/SSA.SUASA, constantes do Processo n° SEI 2025-15005537.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 105/2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 105/2021, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição novos e genuínos e mão de obra especializada, para todos os ônibus escolares da frota da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 20/12/2025 e término em 19/12/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 169.575,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251284 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.21 13.339039, Vínculo: 15730000, Empenho nº 1107, de 11/12/2025, no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: Formulário de Solicitação de Empenho N° 605/FME/2025, de 09/12/2025, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.

ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

PORTARIA N° 61/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto

no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR O SERVIDOR CONRADO LIMA SOARES , matrícula nº 33.129 CPF nº XXXXX.-xx, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução do Processo:

DESIGNAR O SERVIDOR, JEAN FERNANDES LEONE , matrícula nº 7027863 CPF nº zzzzz-xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 202503001029 – Contratação do Grupo de Pagode “Nosso Som” para apresentação cultural em comemoração ao Dia do Samba, programada para o dia 06 de dezembro às 21h horas na Praça Zumbi dos Palmares, em Angra dos Reis.

Processo nº 202503000845 – Contratação de prestação de serviços artísticos do Ministério Adoração e Vida (Artista Walmir Alencar) para a realização de um show musical na cidade de Angra dos Reis
Processo nº 202503001066 – Contratação do artista Pablito, para apresentação musical em Comemoração do Aniversário da Cidade.

DESIGNAR O SERVIDOR MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula nº 33.135, e CPF nº XXXXXX para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JEFFERSON AFFONSO SOARES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
E SUBSTITUTO

PORTARIA N° 011/2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Designar a servidora Sônia Castilho de Castro Oliveira, matrícula

nº 32732 e CPF nº 027.975.45*-**, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº SEI-2025-04000760 — Contratação de empresa especializada para execução do evento Movimenta Angra — Edição Especial de Natal.

Designar o servidor Felipe Campos Voto, matrícula nº 17415 e CPF nº 082.446.46*-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
17 DE DEZEMBRO DE 2025

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE
ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/SPIT**

Objeto: O Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica, nos termos da orientação do Parecer Jurídico nº 095/2025/PGM/AEAJ-EH, e com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº. 5.282/2007, DECIDE CONVALIDAR pelo presente, os atos e efeitos da Nota de Empenho nº 3148, Ficha nº 20251431, com efeitos a contar de 05/10/2025, referente à Requisição de Diária nº 718816, promovendo medida cabível para sanar o vício da ausência de prévio empenho a realização da despesa, considerando que não existe violação a moralidade administrativa ou a interesse público, em razão da existência de regular procedimento para a concessão das diárias, sendo o vício sanável na forma da lei.

Empenho: 3148/2025

Processo: 2025-27000145

ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ERRATA

Na Publicação das ATAS da CADA – Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – nº 691º Reunião Ordinária, datada de 13 de novembro de 2025, efetuada no Boletim Oficial

do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2248, página 04;

ONDE SE LÊ:

Processos Deferidos

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|-------------------|--------------------------------|
| SEI-2025-16001342 | KELLY CRISTINA F LIMA DA SILVA |

LEIA-SE:

Processos Indeferidos

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|-------------------|--------------------------------|
| SEI-2025-16001342 | KELLY CRISTINA F LIMA DA SILVA |

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CADA

ATA DA 696º REUNIÃO ORDINÁRIA – 02/12/2025

**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

Processos Indeferido

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|-------------------|-----------------------------|
| SEI-2025-16001410 | MARÍLIA LEONARDI DE ALMEIDA |

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 697º REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/12/2025

**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

Processos Indeferido

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|-------------------|-----------------------------|
| SEI-2025-16001399 | MARILIA LEONARDI DE ALMEIDA |

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 698º REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/12/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferido

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|-------------------|----------------------|
| SEI-2025-16001332 | FLÁVIA SILVA FONSECA |

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

ATA DA 699º REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/12/2025
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Opinam por Unanimidade, pela DECADÊNCIA do direito de aplicar a penalidade

| Nº de Processo | Nome do Recorrente |
|-------------------|----------------------------------|
| SEI-2025-16001770 | SUELY MACHADO TAVARES DA FONSECA |

FABRÍCIO CARRO GALLUCCI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA
E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.080/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressão de carnês de IPTU para o exercício de 2026.

O Sr. SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICAR os itens conforme abaixo:

EMPRESA: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ 07.385.282/0001-31;
 Vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 56.000,00

(cinquenta e seis mil reais);

VALOR TOTAL HOMOLOGADO (PE 90.080/2025): R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

ANGRA DOS REIS, 16 DE DEZEMBRO 2025.

FLÁVIO HENRIQUE DE SA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025/FTAR
PROCESSO N° SEI-2025-21000993

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o resultado do chamamento em epígrafe, ADJUDICADO à empresa M4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.192.143/0001-67, com o valor proposto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE CAMAROTE, com dimensões de 40,00m x 10,00m, localizada na parte lateral do palco, durante os dias 27 de dezembro de 2025 à 06 de janeiro de 2026, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, para atender O evento “ANGRA DE BEM COM A VIDA” que tem os eventos integrados: “Réveillon 2026”, “47º Procissão Marítima” e “Angra 524 anos”, nos termos do que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, e, por fim, o Decreto Municipal n.º 10.657/17 de 18/08/2017.

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO LTDA

TERMO ADITIVO N° 002 ao CONTRATO N° 101/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo ao contrato nº 101/2025, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA PARA REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 40 (quarenta) dias, tendo o início em 19/11/2025 e término em 28/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 6º, inciso XVII c/c art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado em relatório técnico id. 00834398, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no SEI-2025-12000254.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025

ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTRARIA N° 209/2025/SSA, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE, considerando o disposto na legislação vigente, e com base no processo SEI-2025-15005218, que solicitou a dilação de prazo e inclusão do Assessor Jurídico na Comissão de Sindicância, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º ALTERAR a sua composição, constituída pela portaria nº 145, de 23 de julho de 2025, conforme descrito:

Fica designado Nicolas Aprigio Koenigkam Soares – Matrícula: 20099; Edileusa Conceição da Rocha Antunes dos Santos – Matrícula: 32604, Tiago de Araújo Peres – Matrícula: 27131 e Marcelo Peixoto Soares – Matrícula: 29585, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Sindicância destinada a apurar, no novo prazo de 30 dias, possíveis faltas administrativas na execução do Objeto do contrato nº 113/2024/SSA, firmado com a empresa AUTOMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

AUTOMAÇÃO LTDA, Processo nº 2023036808, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria que constituiu a referida Comissão Sindicância destinada a apurar possíveis faltas administrativas na execução do Objeto do contrato nº 113/2024/SSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e surte seus efeitos desde o término do prazo original estipulado pela Portaria nº 145, de 23 de julho de 2025.

Atenciosamente,

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE

**DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES/SFI**
(05/11, 12/11, 19/11 E 26/11 – 2025)

1 – RECORRENTE: Petrobras Transporte S.A. Transpetro – PROCESSO: 2023016863 – SÚMULA 030/2025 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas. Após manifestação da Representante Fazendária, o Relator solicitou vista dos autos pelo prazo regimental, nos termos do art. 22, § 1º do RICMC, a fim de promover uma análise mais detalhada do processo.

2 – RECORRENTE: Sebastião Pedro Pereira e outros – PROCESSO: 2019023915 e Apenso – SÚMULA 031/2025 – RELATOR: Luiz Eduardo Cúgola Lima – CONCLUSÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – IPTU – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – LANÇAMENTO COMPLEMENTAR – LIMITAÇÃO DO OBJETO – INSCRIÇÕES SEM CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO – REMISSÃO TRIBUTÁRIA SUPERVENIENTE (LEI MUNICIPAL Nº 4.097/2022) – APLICAÇÃO DE OFÍCIO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – BOA-FÉ DO CONTRIBUINTE – DEMORA ADMINISTRATIVA – INEXIGIBILIDADE DE JUROS E MULTA ATÉ A NOTIFICAÇÃO – PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA LEGÍTIMA E DA VEDAÇÃO AO COMPROMETIMENTO CONTRADITÓRIO – PROVIMENTO DO RECURSO.

(ACÓRDÃO nº 011/2025, Processo – rel. Luiz Eduardo Cúgola Lima, Decisão unânime, julgado em 12/11/2025.)

3 – RECORRENTE: Petrobras Transporte S.A. Transpetro –

PROCESSO: 2023016863 – SÚMULA 032/2025 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas. Conselheiro Vinícius Gomes Miana pede vista especial, nos termos do art. 22, § 2, do RICMC, em razão do conhecimento tardio de processo administrativo de impugnação em que não havia ciência do interessado quanto a decisão de primeira instância.

4 – RECORRENTE: Petrobras Transporte S.A. Transpetro – PROCESSO: 2023016863 – SÚMULA 033/2025 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas. Os Conselheiros, o Relator e a Representante Fazendária fizeram análise dos memoriais e deliberaram sobre o processo em pauta.

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE - CMC

PORTRARIA Nº 054/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2024-14000370, referente a aquisição de material para voluntários: Camisas voluntários padrão, Capas de chuva, Apitos, Bonés telados, Canetas, Pranchetas e Mochilas, destinados a atender as demandas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil

| | |
|-----------|---|
| FISCAL: | Rodrigo Henrique Martins de Andrade, matrícula 17.304 |
| SUPLENTE: | Milena Lima Vitor Alves, matrícula 31207 |
| GESTOR: | Carlos Luis Machado, matrícula 3452 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 11 de dezembro 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE DEZEMBRO 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTRARIA Nº 055/2025/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base na lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a gestão do processo de número SEI-2025-14000023, referente a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Mergulho Autônomo, tendo por finalidade atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

| | |
|-----------|---|
| FISCAL: | Leonardo Alves de Almeida matrícula 13985 |
| SUPLENTE: | Marcos Koshiyama, matrícula 3532 |
| GESTOR: | Amanda Gueiros Rodrigues Sousa de Barros |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de dezembro 2025.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE DEZEMBRO 2025.

FÁBIO JÚNIOR DE SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**DESPACHO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR**

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 100/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá

ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área Pública, Infrator (a) Condomínio de Casa Villas 88, Situado à Rodovia Governador Mário Covas (BR 101), KM 88, Camorim Pequeno, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública e em desconformidade e infringido a legislação municipal urbanística e ambiental e estabelece as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Condomínio de Casa Villas 88 Auto de Demolição nº. 100/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº.100/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001319

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO **AUTO DE DEMOLIÇÃO N. º 100/2025/IMAAR**

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada em Área Pública, Infrator (a) Condomínio de Casa Villas 88, Situado à Rodovia Governador Mário Covas (BR 101), KM 88, Camorim Pequeno, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos

e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Condomínio de Casa Villas 88 Auto de Demolição nº. 100/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº.100/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001319

DESPACHO **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** **Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR**

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 101/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X- Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de cercas de parcelamento clandestino

executadas em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) Ignorado , Situado à Rua Jorge Octávio Campos. s/n, Serra d`água , II- Distrito de Angra dos Reis; com base na Alínea “b” do Inciso VIII do artigo 161 da Lei Complementar 23/2025, que dispõe: “b) A demolição ou desmonte do parcelamento clandestino poderá ser executada sumariamente, sem notificação prévia, em caso de descumprimento ao embargo, descumprimento à Interdição e em glebas, terrenos ou lotes que se enquadrem como não parceláveis ou edificáveis, nos termos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções administrativas.”

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 101/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº.101/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001152

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 101/2025/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de cercas de parcelamento clandestino executadas em Zona de Interesse Ambiental de Proteção, Infrator (a) Ignorado , Situado à Rua Jorge Octávio Campos. s/n, Serra d`água , II- Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Ignorado

Auto de Demolição nº. 101/2025/IMAAR Extrato de Demolição nº.101/2025/IMAAR Processo: SEI-2025-24001152

AUTOS DA FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

| EMBARGOS | | | | | | |
|-----------|---------------------------------|---|------------------|----------|--------------------------|--------------|
| NÚMERO | NOME DO INFRATOR | ENDEREÇO | BAIRRO | DATA | LEI | PRAZO DEFESA |
| 5848 | LUIS AUGUSTO | ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO S/N.(AO LADO DO EMPREENDIMENTO PRAIA GRANDE). | PRAIA GRANDE | 11/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10062 | ALAN KARDEC DE SOUZA | AVENIDA ITAGUAÍ N.136. | NOVA ANGRA | 9/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10061 | RAFAEL LUIS RIBEIRO | RUA NAIM ELIEI AFIF N.161. | NOVA ANGRA | 9/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10060 | JULIANO | RUA ILHA GRANDE S/N.(ESQUINA COM A RUA ILHA SENHOR DO BOMFIM). | PRAIA DA RIBEIRA | 9/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10059 | DANDARA | RUA IVAIR GARCIA DE OLIVEIRA N.88. | MORRO DA CRUZ | 4/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10055 | JOYCE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO | RUA NAPOLEÃO AYRES S/N.(SITIO DO ADÃO). | CAMPO BELO | 9/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10306 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES N.23. | PARQUE MAMBUCABA | 15/11/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10308 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10307 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. (TRAVESSA ITAPICU N.29) | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10309 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |

| | | | | | | |
|-----------|----------|--|------------------|----------|--------------------------|---------|
| ADE 10293 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. (TRAVESSA ITAPICU AO LADO N.29) | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10310 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES N.39. | PARQUE MAMBUCABA | 15/11/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10294 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N(TRAVERSA ITAPICU ,AO LADO LOTE 37). | PARQUE MAMBUCABA | 15/11/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10295 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N(TRAVERSA ITAPICU ,AO LADO LOTE 37). | PARQUE MAMBUCABA | 15/11/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10312 | IGNORADO | TRAVERSA ITAPICU S/N | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10095 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10311 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10096 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |
| ADE 10313 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | ART. 89 DA LEI 4512/2025 | 15 DIAS |

NOTIFICAÇÃO

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR | ENDEREÇO | BAIRRO | DATA | PRAZO |
|---|---------------------------------|---|------------------|----------|---------|
| 3741 | LUIS AUGUSTO | ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO S/N.(AO LADO DO EMPREENDIMENTO PRAIA GRANDE). | PRAIA GRANDE | 11/12/25 | 15 DIAS |
| DEVERÁ ADEQUAR O MURO FRONTAL AO ARTIGO 106, PARAGRAFO 9 DA LEI 4512/2025 (CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS). | | | | | |
| ADN 9946 | IGNORADO | RUA RESENDE S/N (LINHA FÉRREA) | CAMPO BELO | 11/12/25 | 15 DIAS |
| DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE DA LINHA FÉRREA. INCISO 1º , ARTIGO 94 DA LEI 4512/2025. | | | | | |
| ADN 9947 | IGNORADO | RUA RESENDE S/N (LINHA FÉRREA) | CAMPO BELO | 11/12/25 | 15 DIAS |
| DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE DA LINHA FÉRREA. INCISO 1º , ARTIGO 94 DA LEI 4512/2025. | | | | | |
| ADN 8618 | JOYCE RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO | RUA NAPOLEÃO AYRES S/N.(SITIO DO ADÃO). | CAMPO BELO | 9/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,COMFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512 DE 10/10/2025 FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA MESMA LEI. | | | | | |
| ADN 8614 | DANDARA | RUA IVAIR GARCIA DE OLIVEIRA N.88. | MORRO DA CRUZ | 4/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,COMFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512 DE 10/10/2025 FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA MESMA LEI. | | | | | |
| ADN 8617 | JULIANO | RUA ILHA GRANDE S/N.(ESQUINA COM A RUA ILHA SENHOR DO BOMFIM). | PRAIA DA RIBEIRA | 9/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,COMFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512 DE 10/10/2025 FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA MESMA LEI. | | | | | |
| ADN 8615 | RAFAEL LUIS RIBEIRO | RUA NAIM ELIE AFIF N.161. | NOVA ANGRA | 9/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,COMFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512 DE 10/10/2025 FICANDO A OBRA SUJEITA A DEMOLIÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 94 DA MESMA LEI. | | | | | |
| ADN 8596 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES N.39. | PARQUE MAMBUCABA | 15/11/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA , CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025. | | | | | |
| ADN 8631 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA , CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025. | | | | | |
| ADN 8609 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR ,DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA , CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025. | | | | | |

| | | | | | |
|---|----------|--|------------------|----------|---------|
| ADN8634 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR , DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA , CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025. | | | | | |
| ADN 8636 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025-CÓDIGO OBRAS. | | | | | |
| ADN 8633 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR , DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA , CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025. | | | | | |
| ADN 8599 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N.(TRAVESSA ITAPICU AO LADO N.29) | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025-CÓDIGO OBRAS. | | | | | |
| ADN 8508 | IGNORADO | ESTRADA DOS BANDEIRANTES S/N.(TRAVESSA ITAPICU N.23). | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025-CÓDIGO OBRAS. | | | | | |
| ADN 8637 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025-CÓDIGO OBRAS. | | | | | |
| ADN 8638 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N. | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR , DEVERÁ PROVIDENCIAR A LICENÇA DA PREFEITURA , CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025. | | | | | |
| ADN 9807 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N.(TRAVESSA ITAPICU AO LADO N.29) | PARQUE MAMBUCABA | 15/12/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025-CÓDIGO OBRAS. | | | | | |
| ADN 8635 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N(TRAVESSA ITAPICU ,AO LADO LOTE 37). | PARQUE MAMBUCABA | 15/11/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025-CÓDIGO OBRAS. | | | | | |
| ADN 8632 | IGNORADO | ESTRADA BANDEIRANTES S/N(TRAVESSA ITAPICU ,AO LADO LOTE 37). | PARQUE MAMBUCABA | 15/11/25 | 15 DIAS |
| SUBMETER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME O ARTIGO 1º DA LEI 4512/2025-CÓDIGO OBRAS. | | | | | |

INFRAÇÃO/MULTA

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR | CPF_CNPJ | ENDEREÇO | BAIRRO | DATA | LEI | VALOR R\$ | PRAZO PGMT |
|--------|---------------------------------------|-----------------|--|--------------|----------|--------------------------|-----------|------------|
| 5847 | PRAIA GRANDE DE ANGRA EMPREENDIMENTOS | 058337140001-02 | ESTRADA DO CONTORNO S/N LOTES C 3 E C 4. | PRAIA GRANDE | 11/12/25 | ART. 87 DA LEI 4512/2025 | 5,000,00 | 30 DIAS |

INTERDIÇÃO

| NÚMERO | NOME DO INFRATOR | ENDEREÇO | BAIRRO | DATA | LEI |
|----------|------------------|--------------------------------|------------|----------|-------------------------|
| ADI 5409 | IGNORADO | RUA RESENDE S/N (LINHA FÉRREA) | CAMPO BELO | 11/12/25 | ART.91 DA LEI 4512/2025 |
| ADI 5206 | IGNORADO | RUA RESENDE S/N (LINHA FÉRREA) | CAMPO BELO | 11/12/25 | ART.91 DA LEI 4512/2025 |
| ADI 5205 | IGNORADO | RUA RESENDE S/N (LINHA FÉRREA) | CAMPO BELO | 11/12/25 | ART.91 DA LEI 4512/2025 |

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

LEI N° 4.537, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTOR: VEREADOR MARCELO DE ALENCAR FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÓE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO MUSICAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS PARA AUXILIAR OS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da adoção de sinais sonoros musicais em todas as escolas da rede municipal de ensino de Angra dos Reis como forma de auxiliar a adaptação e inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Os sinais sonoros musicais substituirão ou complementarão os sinais tradicionais, como toques de sirene ou campainha, nos seguintes momentos:

I - entrada dos alunos;

II – intervalo, recreio;

III - troca de períodos aulas, quando necessário;

IV - saída dos alunos.

Art. 3º A escolha das melodias deverá ser feita considerando critérios que garantam um ambiente harmonioso, evitando sons estridentes que possam causar desconforto sensorial aos alunos com TEA.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por fornecer as orientações técnicas e capacitar os profissionais da educação para a implementação do sistema de sinalização musical.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021****CONTRATO N° 171/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa DEO VERO PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação do cantor católico sul-coreano JUNHO CHU, representado pela empresa DEO VERO PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 33.374.305/0001-12, para apresentação musical na Festa de Nossa Senhora da Conceição, a realizar-se em 07/12/2025, às 20 h, na Praça Zumbi dos Palmares – Angra dos Reis/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamentação legal na Lei Federal n.º 14.133/2021.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação compreende 01 (uma) apresentação musical do cantor Junho Chu, conforme cronograma: Festa de Nossa Senhora da Conceição – 07/12/2025, às 20 h.

VALOR: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Sr.ª Secretária de Cultura e Patrimônio, datado de 24/11/2025, ID nº 00699187, do Processo SEI-2025-03000839.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

15 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**SERVIDOR: AILTON DE SOUSA**

Ato: Portaria nº 275/2025/ANGRAPREV (SEI N° 2025 - 23000559)

Data: 18/11/2025

Validade: 18/11/2025

Publicação: 18/11/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor

AILTON DE SOUSA, Mecânico Especializado, matrícula 4476, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 275/2025/ANGRAPREV de 18 de novembro de 2025, publicada em 18 de novembro de 2025, com validade a partir de 18 de novembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$5.614,63
Anuênio 30% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$1.684,39
Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006)....R\$112,29
TOTAL.....R\$7.411,31

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: JAIME HOROWITZ

Ato: Portaria nº 281/2025/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria nº 291/2025/ANGRAPREV (SEI Nº 2025-23000591)
Data: 05/12/2025
Validade: 06/12/2025
Publicação: 05/12/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JAIME HOROWITZ, Médico, matrícula 5558, Referência 2000, Padrão "K", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 281/2025/ANGRAPREV de 05 de dezembro de 2025, publicada em 05 de dezembro de 2025, com validade a partir de 06 de dezembro de 2025, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 4º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de Dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 6/2025 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)
TOTAL.....R\$ 7.978,62

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA IVETE DA COSTA VIEIRA

Ato: Portaria nº 084/2024/ANGRAPREV
Data: 03/05/2024
Validade: 03/05/2024
Publicação: 03/05/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA IVETE DA COSTA VIEIRA, Agente Administrativo, matrícula 2767, Referência 204, Padrão O, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 084/2024/ANGRAPREV de 03 de maio de 2024, publicada em 03 de maio de 2024, com validade a partir de 03 de maio de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....R\$6.266,01
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$1.817,14
Gratif. Incentivo a Escolaridade 6% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$375,96
Progressão-PCCR4%(Lei Municipal nº 1683/2006).....R\$250,64
TOTAL.....R\$8.709,75

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor: DIVALDO NASCIMENTO**

Ato: Portaria nº 269/2025/ANGRAPREV (SEI nº 2025-23000566)

Data: 07/11/2025

Validade: 07/11/2025

Publicação: 07/11/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor DIVALDO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula 1213, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional do Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 269/2025/ANGRAPREV de 07 de novembro de 2025, publicada em 07 de novembro de 2025, com validade a partir de 07 de novembro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.468/2025)....R\$5.771,83
Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$1.616,11
TOTAL.....R\$7.387,94

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
16 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: MARIA PERCILIANA BRAGA**

Ato: Portaria nº 217/2024/ANGRAPREV

Data: 28/10/2024

Validade: 31/10/2024

Publicação: 31/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA PERCILIANA BRAGA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 4704, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 217/2024/ANGRA-

PREV de 28 de outubro de 2024, publicada em 31 de outubro de 2024, com validade a partir de 31 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....R\$5.197,64
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$1.507,32
Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007).....R\$415,81
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006)...R\$207,91
TOTAL.....R\$7.328,68

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/21

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA (CONTRATANTE), E A EMPRESA NUTRIMED REFEIÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 57.336.357/0001-62, (CONTRATADA).

TERMO DE CONTRATO Nº 206/2025, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em Alimentação Coletiva Institucional, para prestação de serviços referentes à alimentação no Centro de Atenção à População de Rua, com a utilização de cozinha industrial existente nesse equipamento, para a produção de refeições, com fornecimento de mão de obra e provisão de gêneros alimentícios e demais insumos devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.060/2025)

VALOR GLOBAL: O valor total do presente Contrato é R\$

1.548.195,54 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), por 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações), preceitos de Direito Público, regras constantes do Edital e de seus Anexos, e Proposta da CONTRATADA.

DESPESAS:

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da dotação orçamentária nº 26.2601.08.244.013 6.2706.339039.15000000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 30.103,80 (trinta mil cento e três reais e oitenta centavos), por meio da Nota de Empenho nº 372/2025, para o exercício vigente, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/21**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA (CONTRATANTE), E A EMPRESA NUTRIMED REFEIÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.336.357/0001-62, (CONTRATADA).

TERMO DE CONTRATO Nº 205/2025, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.060/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em Alimentação Coletiva Institucional, para prestação de serviços referentes à alimentação na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, com a utilização de cozinha industrial existente nesse equipamento, para a produção de refeições, com fornecimento de mão de obra e provisão de gêneros alimentícios e demais insumos devidamente

descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.060/2025)

VALOR GLOBAL: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.451.804,46 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil,oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), por 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações), preceitos de Direito Público, regras constantes do Edital e de seus Anexos, e Proposta da CONTRATADA.

DESPESAS:

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.243.0236.270 5.339039.15000000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 28.229,53 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), por meio da Nota de Empenho nº 371/2025, para o exercício vigente, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17/12/2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO / RESCISÃO CONSENSUAL Nº 013/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018024034)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA (CONTRATANTE), E A EMPRESA NUTRIMED REFEIÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.336.357/0001-62,

OBJETO: Encerramento antecipado e a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2020, bem como de seus respectivos termos aditivos, em especial o Termo Aditivo nº 007,

firmado em caráter excepcional e temporário, cujo objeto consiste na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação para a Casa Abrigo da Criança e Adolescente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão ora formalizada encontra amparo no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

JUSTIFICATIVA: A medida decorre da efetivação de novo contrato a ser formalizado em decorrência da finalização, homologação e adjudicação do Pregão nº 90060/2025, o qual passa a atender de forma regular a demanda administrativa, tornando desnecessária a manutenção do contrato ora encerrado, que havia sido prorrogado de forma excepcional e transitória.

DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: A CONTRATANTE efetuará o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data do encerramento, inexistindo direito a indenizações ou pagamentos adicionais.

PRAZO ENCERRAMENTO: O encerramento da execução contratual dar-se-á em 16/12/2025, data a partir da qual cessam todas as obrigações de execução de serviços por parte da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16/12/2025

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

firmado em caráter excepcional e temporário, cujo objeto consiste na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o centro de Atenção a População de Rua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão ora formalizada encontra amparo no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

JUSTIFICATIVA: A medida decorre da efetivação de novo contrato a ser formalizado em decorrência da finalização, homologação e adjudicação do Pregão nº 90060/2025, o qual passa a atender de forma regular a demanda administrativa, tornando desnecessária a manutenção do contrato ora encerrado, que havia sido prorrogado de forma excepcional e transitória.

DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: A CONTRATANTE efetuará o pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data do encerramento, inexistindo direito a indenizações ou pagamentos adicionais.

PRAZO ENCERRAMENTO: O encerramento da execução contratual dar-se-á em 16/12/2025, data a partir da qual cessam todas as obrigações de execução de serviços por parte da CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16/12/2025

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO
DA CIDADANIA

**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO / RE-
SCISÃO CONSENSUAL N° 014/2025 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 070/2020.**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018024034)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA (CONTRATANTE), E A EMPRESA NUTRIMED REFEIÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 57.336.357/0001-62,

OBJETO: Encerramento antecipado e a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020, bem como de seus respectivos termos aditivos, em especial o Termo Aditivo nº 006,

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, LEI FEDERAL N° 14.133/21**

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a EMPRESA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2025
DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2026 até 08/01/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima do Contrato.

1.2. Exceto pela prorrogação de prazo estabelecida nesta cláusula, permanecem inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original.

DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência exclusiva da prorrogação do prazo de vigência, o valor global desse termo será de R\$ 82.009,99 (OITENTA E DOIS MIL E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), conforme anexo 07112025 – com a correção monetária especificada (ID nº 00822293).

2.2. Permanecem inalterados os valores unitários dos serviços, bem como as condições de reajuste previstas na Cláusula Quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 25.2501.04.122 .0204.2201.339039.15010010, consignada no orçamento do exercício de 2026.

3.2. O empenho correspondente será emitido e liquidado no exercício financeiro de 2026, observando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3.3. As despesas referentes aos exercícios subsequentes, caso haja nova prorrogação contratual, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, a serem oportunamente empenhadas.

GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO obriga-se a complementar a garantia contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo, para assegurar a fiel execução das obrigações durante o novo prazo de vigência, mantendo o percentual de 02% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato prorrogado.

4.2. O descumprimento do disposto no item anterior sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas no contrato original.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 16 de dezembro de 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

DAS PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA BANCO BRADESCO S/A

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2023, por mais 12 meses, com início em 16/12/2025 e término em 16/12/2026.

DO REAJUSTE: O valor inicialmente contratado será mantido com a tarifa atual conforme manifestação do banco (ID nº 00767539, FOLHA Nº 02).

| DESCRIÇÃO | UNIDADE | PREÇO UNIT. EM ALGARISMOS | QUANT. ESTIMADA DE GUIAS ANUAIS |
|--|---------|---------------------------|---------------------------------|
| Serviço de arrecadação das contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas integradas ao PIX. | Fatura | R\$ 0,11 | 106616 |

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 11.727,83 (ONZE MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) conforme informado no despacho ID nº 00769242.

DOS RECURSOS:

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2202.3 39039.15010010

FICHA: 20250734

FONTE DE RECURSO: 15010010

NOTA DE EMPENHO: 496

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 16/10/2025

VALOR EMPENHADO: R\$ 977,31

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 15 de dezembro de 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO N° 5116/2025

Notificado: JORGE MANUEL CUNHA DA SILVA
Endereço: RUA VALENTIM, Nº 29 - NOVA ANGRA
Matrícula: 37063-0

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS, POIS VEM CAUSANDO ALTOS CONSUMOS, OU SEJA, DESPERDIÇANDO ÁGUA, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 15/12/2025

ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO N° 5114/2025

Notificado: FRANCISCO SALES MESQUITA
Endereço: RUA DOS PINHEIROS, Nº 220 TERREO - FRADE
Matrícula: 25067-8

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTO NO RAMAL INTERNO, REPARANDO OU SUBSTITUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS, POIS VEM CAUSANDO ALTOS CONSUMOS, OU SEJA, DESPERDIÇANDO ÁGUA., EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE

05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 04/12/2025

ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO N° 3074/2025

AUTUADO: IOLANDA PEREIRA LEMOS E OUTROS
ENDEREÇO: RUA HONÓRIO LIMA, Nº 154 - CENTRO
MATRÍCULA: 799467-2
DATA DA AUTUAÇÃO: 27/11/2025

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: LIGAÇÕES CLANDESTINAS DE QUALQUER CANALIZAÇÃO À REDE DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS III E VIII.

ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO N° 5113/2025

Notificado: JACONIAS ROBERTO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA JOSE ALVES, Nº 87 - NOVA ANGRA

Matrícula: 49208-6

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTO NO RAMAL INTERNO, REPARANDO OU SUBSTITUINDO TODAS AS INSTALAÇÕES DEFEITUOSAS, POIS VEM CAUSANDO ALTOS CONSUMOS, OU SEJA, DESPERDIÇANDO ÁGUA., EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 17/11/2025

ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 5117/2025

Notificado: MARIA MARLENE MACHADO SALES
Endereço: RUA LARANJEIRA, N° 21 - NOVA ANGRA
Matrícula: 37026-6

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR TODAS AS INSTALAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS, PARA SANAR VAZAMENTOS, POIS VEM CAUSANDO ALTOS CONSUMOS, OU SEJA, DESPERDIÇANDO ÁGUA, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 05/12/2025

ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 5117/2025

Notificado: WILLIAN RIBEIRO DA SILVA

Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, SN, LJ 10 E 11 - NOVA ANGRA

Matrícula: 16285-0

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTOS INTERNOS, POIS TAIS VAZAMENTOS VEM CAUSANDO DESPERDÍCIO DE ÁGUA. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA ACARRETARÁ EM AUTO DE INFRAÇÃO E POSTERIOR CORTE NO FORNECIMENTO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO 9958/2015, ONDE ALTERA O ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.

Data da Notificação: 15/12/2025

ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO DE N° 001/2025 AO CONTRATO DE 280/2023

OBJETO: O presente termo tem como objeto o Reajuste ao contrato 280/2023, referente à contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para a obra de recuperação, de telhado, revestimentos e pintura geral – Igreja da Ordem Terceira do Carmo – Angra dos Reis/RJ.

Reajuste (período - out/2023 à set/2024) – O valor global do presente termo é de R\$ 36.540,45 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao índice INCC-M/FGV de 5,23% e terá o seu valor global rea-

justado de R\$ 1.505.913,90 (um milhão, quinhentos e cinco mil, novecentos e treze reais e noventa centavos) para o montante de R\$ 1.542.454,35 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido apostilamento está fundamentado com base nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, conforme parecer jurídico nº 110/2025/PGM/ASJUR04 (id. 00883429).

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025

ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94 DA LEI N° 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DAFMC SOLUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO N° 196/2025

OBJETO: O Contrato é decorrente do Termo de Adesão nº 001/2025/SOH da Ata de Registro de Preço nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, (processo administrativo nº 057/2024) do consórcio integrado multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, cujo objeto é a contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para montagem e desmontagem de andaime, retirada e recolocação parcial do forro interno, visando à inspeção técnica do telhado da Igreja da Lapa.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 21 (vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 26.522,17 (vinte seis mil,

quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos relacionados em planilha constante nos autos do presente processo administrativo SEI-2025-12000926, que fará parte deste contrato independente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Nota de Empenho nº 3800 de 05/12/2025 no valor de R\$ 26.522,17 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), Ficha nº 20250409, Dotação Orçamentária nº 20.2023.13.391.0219.1641.449051.15000000, Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo Licitatório nº 057/2024.

AUTORIZAÇÃO: Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº 057/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 986722/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ, CNPJ 29.172.467/0001-09, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.; Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; Valor: R\$ 39.618.023,30; dos recursos: R\$ 1.307.394,77, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 175004, Programa de Trabalho 15182231888650000, NE 2025NE001578, e R\$ 38.310.628,53

nos exercícios subsequentes, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 01/04/2029 - 12/12/2025 Ronaldo Wallace Ribeiro e CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
18 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**RESOLUÇÃO N° 006/2025/CME,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

SUSPENDE O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, NOS DIAS 29 E 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dias 29 e 30 de dezembro, dias de recesso e que antecipam o feriado do ANO NOVO

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento do Conselho Municipal de Angra dos Reis nos dias 29 e 30 de janeiro de 2025;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE DEZEMBRO DE 2025

MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 361.

Infrator: TBVET Tosa Banho e Hospedagem de Animais Angra dos Reis Ltda.

CNPJ/CPF: 18.696.613/0001-70.

Endereço: R. Comandante Castelo Branco, nº 1200, Balneário, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013, c/c lei federal nº 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração nº 6885 e julgado em processo administrativo sanitário de nº SEI202515002734.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 362.

Infrator: Mercado do Bairro RJ Ltda.

CNPJ/CPF: 48.272.794/0001-79.

Endereço: Av. Doce Angra, s/nº, Village, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013, c/c lei federal nº 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração nº 6863 e julgado em processo administrativo sanitário de nº SEI202415000296.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 363.

Infrator: Poupe Mambucaba Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ/CPF: 14.203.349/0001-35.

Endereço: Av. Francisco Magalhães de Castro, nº 959, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013, c/c lei federal nº 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração nº 6882 e julgado em processo administrativo sanitário de nº SEI202515000134.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 364.

Infrator: A G da Silva Lavanderia.

CNPJ/CPF: 14.203.349/0001-35.

Endereço: Rod. Governador Mário Covas, s/nº, Travessa do Campinho, Gamboa do Bracuí, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal nº 3208/2013, c/c lei federal nº 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração nº 3303 e julgado em processo administrativo sanitário de nº SEI202415002815.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 365.

Infrator: Ramsdorf Serviços de Consultoria e Treinamentos Profissional Ltda.

CNPJ/CPF: 36.737.523/0002-43.

Endereço: AV. Francisco Magalhães de Castro, nº 642/104, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municí-

ipal n° 3208/2013, c/c lei federal n° 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração n° 3304 e julgado em processo administrativo sanitário de n° SEI202515000128.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 366.

Infrator: W Araujo Minimercado.

CNPJ/CPF: 38.403.434/0001-05.

Endereço: Av. do Trabalhador, s/nº, Jacuacanga, área VIII, Q I, L 71, Verolme, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013, c/c lei federal n° 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração n° 6879 e julgado em processo administrativo sanitário de n° SEI202515002800.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 367.

Infrator: JP de Farias Mercado.

CNPJ/CPF: 39.254.979/0001-60.

Endereço: R. Rio Bonito, n° 04, Japuíba, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013, c/c lei federal n° 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração n° 6875 e julgado em processo administrativo sanitário de n° SEI202415002577.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 2052.

Infrator: J C G Pereira Minimercado Ltda.

CNPJ/CPF: 02.899.321/0001-03.

Endereço: R. Doce Alfa, s/nº, Bl 01, Lj 01, Jacuecanga, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013, c/c lei federal n° 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração n° 1656 e julgado em processo administrativo sanitário de n° SEI202515000078.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 361.

Infrator: Litoral Farma Cantagalo Ltda.

CNPJ/CPF: 55.288.230/0001-90.

Endereço: R. João Gomes, 369, Cantagalo, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013, c/c lei federal n° 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração n° 6918 e julgado em processo administrativo sanitário de n° SEI202515005667.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 370.

Infrator: Mercado Expansão de Angra Ltda.

CNPJ/CPF: 60.750.461/0001-03.

Endereço: R. Santa Catarina, 01, Bracui, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013, c/c lei federal n° 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração n° 6886 e julgado em processo administrativo sanitário de n° SEI202515007712.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Termo de Advertência n°: 371.

Infrator: Creche Escola Tio Patinhas Ltda.

CNPJ/CPF: 40.186.929/0001-71.

Endereço: Rua Quaresma Junior, 119, Centro, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013, c/c lei federal n° 6437/77, pelo fato qualificado no auto de infração n° 3355 e julgado em processo administrativo sanitário de n° SEI202515005173.

Coordenação de Vigilância Sanitária

Cadastramento para comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinoicas.

Considerando a Resolução SES n° 1302/2015, o estabelecimento abaixo cumpre os requisitos para cadastro e autorização para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias retinoicas.

Razão Social: DROGARIA MAIA E COSMETICOS LTDA.

Tipo de Estabelecimento: Drogaria.

CNPJ: 51.957.627/0001-76.

Endereço: Rua Prefeito João Luiz Gibral Rocha, n° 207 B, Japuíba, Angra dos Reis, RJ.

Coordenação de Vigilância Sanitária

Conforme o Código Sanitário, lei municipal n° 3.208, de 26 de dezembro de 2013, art. 166;

Conforme lei n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, art. 17;

Fica infracionado M Stoque Ferreira Bar e Lanchonete, inscrito no CNPJ 06.942.448/0001-00, devido aos motivos descritos no auto de infração n° 234 e processo administrativo SEI-2025-15008326.

Conforme o art. 166, parágrafo único, a ciência dar-se-á efetiva após 05 (cinco) dias desta publicação. Findado os 05 (cinco) dias, o requerente terá 15 (quinze) dias de prazo para apresentar facultativamente a defesa do auto.

ANA PAULA MENDONÇA BORBA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 1821/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SSP/SECRETARIO nº 727, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-16002090.

RESOLVE:

DISPENSAR RÉGIO VIEIRA LOPES JÚNIOR, matrícula 21049, da Função Gratificada de Assistente de Política de Prevenção a Violência Urbana, do Departamento de Segurança Urbana e Patrimonial, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FABRÍCIO CARRARO GALLUCI

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERINO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO N° 011/2025/SOH

Pela presente Ordem de Reinício n° 011/2025/SOH, determinamos que a empresa CONTRATADA, ARAUCÁRIA AR CONDICIONADORA LTDA, reinicie os serviços referentes ao processo 2023010853 (SEI-2024-12000377) – Contrato nº 254/2023 na data de 17/11/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS.

ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE ADESÃO N° 003/2025/SDR**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-2025-05002517**

Errata do TERMO DE ADESÃO N° 003/2025/SDR, publicado no Sítio Eletrônico do Município de Angra dos Reis, no Boletim Oficial do Município nº 2264, de 16 de dezembro de 2025, páginas 12 a 13.

ONDE SE LÊ:

| Item | Qtde. | Unidade de medida | Discriminação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------------------|---|----------------|---------------|
| 125 | 300 | UNID | TELA DE AÇO MÉDIA 3,4MM MALHA 15X15 CM PAINEL DE 2X3M AÇO E AÇO | R\$ 57,00 | R\$ 17.100,00 |

| | | | | | |
|-----|-----|------|--|------------|---------------|
| 127 | 100 | ROLO | TELA DE ARAME SOLDADA GALVANIZADA 5X15CM, 1,50M DE ALTURA, FIO DE 2,30MM | R\$ 435,00 | R\$ 43.500,00 |
| 128 | 50 | UNID | TELA TAPUME CERQUIT 1,2X50M – INDICADA PARA PROTEÇÃO OU ISOLAMENTO | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |

LEIA-SE:

| Item | Qtde. | Unidade de medida | Discriminação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------------------|--|----------------|---------------|
| 135 | 300 | UNID | TELA DE AÇO MÉDIA 3,4MM MALHA 15X15 CM PAINEL DE 2X3M AÇO E AÇO | R\$ 57,00 | R\$ 17.100,00 |
| 137 | 100 | ROLO | TELA DE ARAME SOLDADA GALVANIZADA 5X15CM, 1,50M DE ALTURA, FIO DE 2,30MM | R\$ 435,00 | R\$ 43.500,00 |
| 138 | 50 | UNID | TELA TAPUME CERQUIT 1,2X50M – INDICADA PARA PROTEÇÃO OU ISOLAMENTO | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL, LEI FEDERAL N° 14.133/21**EXTRATO DO CONTRATO N° 202/2025/SSA****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a ior serviços médicos LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM OFTALMOLOGIA, A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL DOS OLHOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e na forma abaixo:

| ITEM | QUANT. | DESCRIPÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR ANUAL |
|------|--------|---|---------------|------------------|
| 1 | 26796 | CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (OFTALMOLOGIA) | R\$ 10,00 | R\$ 267.960,00 |
| 2 | 14748 | TESTE ORTÓPTICO | R\$ 12,34 | R\$ 181.990,32 |
| 3 | 23292 | MAPEAMENTO DE RETINA | R\$ 24,24 | R\$ 564.598,08 |
| 4 | 21804 | BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO | R\$ 12,34 | R\$ 269.061,36 |
| 5 | 21216 | TONOMETRIA | R\$ 3,37 | R\$ 71.497,92 |
| 6 | 7092 | RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR | R\$ 24,68 | R\$ 175.030,56 |
| 7 | 1488 | ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (MONOCULAR) | R\$ 24,20 | R\$ 36.009,60 |
| 8 | 12 | TESTE DE VISÃO DE CORES | R\$ 3,37 | R\$ 40,44 |
| 9 | 24 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO | R\$ 40,00 | R\$ 960,00 |
| 10 | 24 | SEDAÇÃO | R\$ 15,15 | R\$ 363,60 |
| 11 | 48 | FOTOCOAGULAÇÃO A LASER | R\$ 107,61 | R\$ 5.165,28 |
| 12 | 444 | CAPSULOTOMIA A YAG LASER | R\$ 112,77 | R\$ 50.069,88 |
| 13 | 1416 | POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL | R\$ 3,37 | R\$ 4.771,92 |
| 14 | 1428 | PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA | R\$ 14,81 | R\$ 21.148,68 |
| 15 | 1416 | TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA | R\$ 24,24 | R\$ 34.323,84 |
| 16 | 1416 | BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR) | R\$ 24,24 | R\$ 34.323,84 |
| 17 | 1416 | MICROSCOPIA ESPECULAR DE CÓRNEA | R\$ 24,24 | R\$ 34.323,84 |
| 18 | 1416 | FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL | R\$ 771,60 | R\$ 1.092.585,60 |
| 19 | 48 | RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR | R\$ 64,00 | R\$ 3.072,00 |
| 20 | 36 | VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO / ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER | R\$ 4.701,84 | R\$ 169.266,24 |
| 21 | 36 | RETINOPEXIA PNEUMÁTICA | R\$ 389,64 | R\$ 14.027,04 |
| 22 | 36 | RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL | R\$ 1.074,8 6 | R\$ 38.694,96 |
| 23 | 1824 | CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO / REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA) | R\$ 57,74 | R\$ 105.317,76 |

| | | | | |
|--|------|---|--------------|------------------|
| 24 | 12 | TRABECULECTOMIA | R\$ 898,35 | R\$ 10.780,20 |
| 25 | 24 | CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS) | R\$ 1.661,76 | R\$ 39.882,24 |
| 26 | 444 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO | R\$ 209,55 | R\$ 93.040,20 |
| 27 | 1800 | ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA | R\$ 17,74 | R\$ 31.932,00 |
| 28 | 24 | CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATÉ 2 MÚSCULOS) | R\$ 1.167,82 | R\$ 28.027,68 |
| 29 | 24 | EXÉRESE DE CALÁZIO OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS | R\$ 78,75 | R\$ 1.890,00 |
| 30 | 24 | PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER | R\$ 430,46 | R\$ 10.331,04 |
| 31 | 36 | IRIDOTOMIA A LASER | R\$ 45,00 | R\$ 1.620,00 |
| 32 | 84 | GONIOSCOPIA | R\$ 6,74 | R\$ 566,16 |
| 33 | 240 | TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA | R\$ 48,00 | R\$ 11.520,00 |
| 34 | 288 | INJEÇÃO INTRA-VITREO | R\$ 82,28 | R\$ 23.696,64 |
| VALOR TOTAL ANUAL – 12 (DOZE) MESES | | | | R\$ 3.427.888,92 |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO – 24 (VINTE E QUATRO) MESES | | | | R\$ 6.855.777,84 |

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados da data estabelecida na ordem de serviço.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.855.777,84 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$ 285.657,41 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 27.2702.10.302.0228.2702.16000000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 103.306,24 (cento e três mil e trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), por meio da Nota de Empenho nº 1999, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/21, especial seu Art. 75, Inciso VIII.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, constantes do Processo nº SEI-2025-15002910.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1822/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.520 de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ PÁSSARO NETO, matrícula 3500237, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento Turístico, da

Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N° 1823/2025

18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.520 de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

EXONERAR ALEX VANDER AYRES LAMEGO, matrícula 30517, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão Operacional, da Assessoria Operacional, da Superintendência de Parques e Jardins, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA N° 1824/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.520 de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ PÁSSARO NETO, para o Cargo em Comissão de Assessor Operacional de Ordenamento Aquaviário, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FABRÍCIO CARRARO GALLUCI

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERINO

PORTARIA N° 1825/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.520 de 18 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

NOMEAR ALEX VANDER AYRES LAMEGO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico Operacional de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

FABRÍCIO CARRARO GALLUCI

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERINO

PORTARIA N° 1826/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando SAAP/SECRETARIO nº 350, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os despachos exarados no Processo SEI nº 2025-02000700.

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO TAVARES DA CONCEIÇÃO, matrícula 32664, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo SE, nos períodos de: 15 a 30 de janeiro de 2026 e de 12 a 25 de fevereiro de 2026, durante as férias, do titular, Jorge Eduardo de Britto Rabha, matrícula 32679.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DECRETO N° 14.520, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO E PARQUES E JARDINS E FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVİDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os Cargos em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

| DE: | | | |
|----------|--|---------|----------------|
| CÓDIGO | CARGO | SÍMBOLO | SIGLA |
| 10.1.2 | Assessoria de Planejamento Turístico | CC-3 | FTAR. ASPTU |
| 14.1.8.1 | Coordenação Técnica de Gestão Operacional | CT | SUPJ. CTGOP |
| PARA: | | | |
| CÓDIGO | CARGO | SÍMBOLO | SIGLA |
| 11.0.6 | Assessor Operacional de Ordenamento Aquaviário | CC-3 | SSPAOAQ |
| 11.1.0.6 | Coordenador Técnico Operacional de Prevenção à Criminalidade | CT | SSP. CTOPC |

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para os cargos em comissão transformados no artigo anterior do presente Decreto.

Assessor Operacional de Ordenamento Aquaviário

Competencia:

Assessorar ao Secretario de Segurança Pública no que diz respeito a fiscalização e ordenamento do tráfego aquaviário.

Atribuições

- Atuar de forma operacional e fiscalizatória no ordenamento do tráfego aquaviário nas áreas sob responsabilidade do município.
- Fiscalizar o cumprimento das normas relativas à navegação, fundeio, atracação, embarque e desembarque de embarcações.
- Apoiar e executar ações integradas com a Capitania dos Portos, Defesa Civil, Guarda Municipal, PROEIS e demais órgãos competentes.
- Realizar vistorias de campo, levantamentos técnicos e relatórios sobre irregularidades e riscos à segurança aquaviária.
- Atuar preventivamente na redução de acidentes, proteção da vida humana e preservação do meio ambiente aquático.
- Orientar condutores de embarcações, usuários e operadores náuticos quanto às normas vigentes.
- Apoiar operações especiais, eventos náuticos e ações emergenciais.
- Sugerir medidas corretivas e melhorias para o ordenamento aquaviário.

viário municipal, com base na atuação em campo.

Coordenador Operacional de Prevenção à Criminalidade

Competencia:

Coordenar operacionalmente em campo as ações de prevenção à criminalidade desenvolvidas pela Secretaria de Ordem Pública.

Atribuições

- Planejar, organizar e supervisionar operações preventivas integradas, com foco na redução de crimes, desordem urbana e vulnerabilidades sociais.
- Atuar de forma articulada com órgãos de segurança pública, assistência social, saúde, educação, conselho tutelar e demais políticas públicas correlatas.
- Coordenar equipes operacionais em ações de abordagem social, fiscalização, ordenamento urbano e proteção de grupos em situação de risco.
- Identificar áreas e públicos vulneráveis, propondo e executando estratégias preventivas baseadas em dados, diagnósticos territoriais e demandas do campo.
- Acompanhar e supervisionar ações de prevenção primária e secundária, com foco na redução de reincidência e na mediação de conflitos.
- Atuar diretamente em ocorrências que demandem integração entre segurança e assistência social, garantindo resposta rápida e articulada.
- Elaborar relatórios operacionais, diagnósticos de campo e propostas de aprimoramento das políticas públicas de prevenção.
- Apoiar operações especiais, ações emergenciais e programas estratégicos da Secretaria de Ordem Pública.
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e protocolos operacionais estabelecidos pela Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025/FTAR
PROCESSO N° SEI-2025-210009939

Considerando os autos do presente processo, HOMOLOGO o re-

sultado do chamamento em epígrafe, ADJUDICADO à empresa PORTO SEGURO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ 47.587.218/0001-58, com o valor proposto de R\$ 113.100,00 (cento e treze mil e cem reais) para seleção de empresa do ramo de alimentação, para EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, de 18 (dezoito) barracas, durante os dias 27 e 31 de dezembro de 2025 e 01, 02, 03 e 05 de janeiro de 2026, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, para atender os eventos: “Réveillon 2026”, “47º Procissão Marítima” e “Angra 524 anos”, nos termos do que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, e, por fim, o Decreto Municipal n.º 10.657/17 de 18/08/2017.

CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025/SAAP

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, neste ato representado pelo Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca Sr JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA, matrícula 32.679, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 13.910/2025, no uso de suas atribuições:

Considerando, que foi constatado a não emissão de empenho complementar para atendimento do exercício de 2025, ao Contrato de Prestação de serviços nº 060/2024 de 26/02/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Ris, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Considerando, que os atos passíveis de convalidação são aqueles que possuem vícios em relação à competência ou quanto à forma;

Considerando, o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem qualquer prejuízo ao interesse público, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando, o artigo 55 da Lei 9.784/1999 que dispõe sobre a possibilidade da Administração de convalidar o ato administrativo, desde que apresentem um defeito sanável;

Considerando que a emissão da Nota de Empenho é um ato passível de convalidação, conforme Parecer Jurídico nº 713/2025/MSL, de 19/11/2025.

Dante de todo o acima exposto, o Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, com base no processo nº 2023031962, DECIDE CONVALIDAR a Nota de Empenho nº 3447/2025, emitida em

26/11/2025, referente ao mês de novembro/2025, no valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), e a Nota de Empenho nº 3762/2025, emitida em 28/11/2025, referente ao mês de outubro/2025, no valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2024 com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

ANGRA DOS REIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

Prefeitura de Angra abre vagas para castração gratuita de cães e gatos em janeiro

Inscrições serão feitas on-line a partir das 10h do dia 22 de dezembro; para agendar a cirurgia, o tutor deve apresentar RG, CPF e comprovante de residência

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Superintendência de Bem-Estar Animal, abre no dia 22 de dezembro as vagas para castração gratuita de cães e gatos no mês de janeiro de 2026. Podem ser castrados animais saudáveis de 3 meses a 8 anos de idade e que tenham tutores. As vagas são limitadas, e as inscrições serão feitas on-line, a partir das 10h, pelo link: <https://angra.rj.gov.br/castracaoanimal>.

Para agendar as cirurgias, é preciso apresentar RG, CPF e comprovante de residência do tutor do animal. As castrações serão feitas na sede da Superintendência de Bem-Estar Animal, localizada na Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42, no Parque das Palmeiras. Animais que estejam em um lar temporário também poderão ser castrados.

A castração é um dos métodos mais eficazes para reduzir o número de animais abandonados nas ruas e melhorar a qualidade de vida dos pets. Além disso, o procedimento pode



prevenir doenças, como o câncer, e evitar comportamentos indesejados, como a marcação de território, reduzindo as brigas entre os animais.